



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Trx Holding Investimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação da Assembleia, conforme o disposto na cláusula 8.12 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista").

**PRESENÇA:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob regime de garantia firme de subscrição, nos termos da instrução CVM nº 476/09, da Companhia, conforme aditada ("1ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da TRX Holding Investimentos e Participações S.A.

**MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Henrique Peres, representante do Debenturista, e o Sr. Luiz Augusto Faria do Amaral, representante da Companhia, para secretariá-lo.

**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

**NIRE nº 35.300.351.428**

**CNPJ n.º 09.358.890/0001-82**

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a apresentação pela Companhia, até **30/09/2017**, das demonstrações financeiras completas da Emissora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas de parecer do respectivo Auditor Independente; **(ii)** a postergação do prazo estabelecido no item 6.1, inciso (i), alínea (a) e inciso (xvii), alínea (C) da Escritura; e **(iii)** declaração, ou não, de vencimento antecipado das debêntures da 1ª Emissão, nos termos da Cláusula 5.3.2.1 da Escritura, em razão do não cumprimento das obrigações previstas no item 6.1, inciso (i), alínea (a), inciso (xvii), alínea (C) e 5.3.1.1 alínea (xiv) da Escritura.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

**DELIBERAÇÕES:** Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, sem quaisquer restrições, aprovou integralmente as matérias, nos termos abaixo:

**(i)** a apresentação pela Companhia, até **30/09/2017**, das demonstrações financeiras completas da Emissora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas de parecer do respectivo Auditor Independente; e

**(ii)** a não declaração do vencimento antecipado das debêntures da 1ª Emissão em razão do não cumprimento do item 6.1, inciso (i), alínea (a), e do inciso (xvii), alínea (c), da Escritura, ficando o Agente Fiduciário obrigado a não declarar o vencimento antecipado, salvo na ocorrência de outras hipóteses listadas na Cláusula 5.3

**(iii)** a não declaração do vencimento antecipado das debêntures da 1ª Emissão, nos termos da Cláusula 5.3.2.1, alínea (i) da Escritura, em razão da não obtenção de prévia anuência dos debenturistas para a contratação e/ou obtenção de novas dívidas, conforme estabelecido na cláusula 5.3.1.1 alínea (xiv) da Escritura.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da 1ª Emissão.

**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

**NIRE nº 35.300.351.428**

**CNPJ nº 09.358.890/0001-82**

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme as definições atribuídas na Escritura.

Foi passada a palavra aos representantes legais da Companhia presentes, que declaram concordar com as deliberações do Debenturista tomadas nesta Assembleia e se comprometem, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação de tais deliberações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinaturas.)*

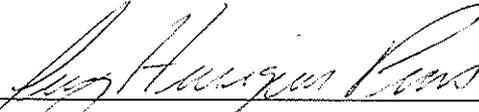
✓  
✱  
d  
f  
✱  
o

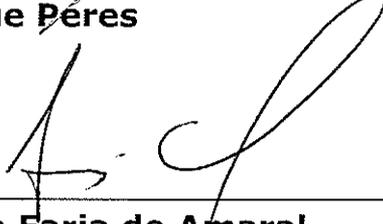
**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

**NIRE nº 35.300.351.428**

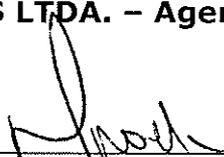
**CNPJ n.º 09.358.890/0001-82**

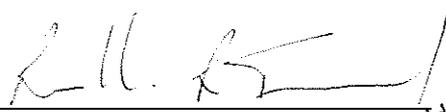
*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, conforme aditada, realizada em 30 de junho de 2017)*

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Peres**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Augusto Faria do Amaral**  
Secretário

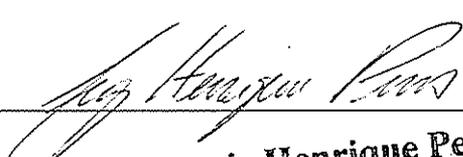
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário**

  
\_\_\_\_\_  
Marcus Venicius B. da Rocha  
CPF: 961.101.807-00

  
\_\_\_\_\_  
Rinaldo Rabello Ferreira  
CPF: 509.941.827-91

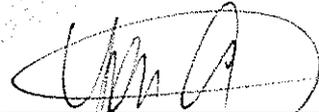
**BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista**

  
\_\_\_\_\_  
NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES  
Gerente Corporate

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique Peres

**TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia**

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Augusto Faria do Amaral  
RG: 30.003.145-2  
CPF: 287.209.408-31

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Neto  
RG: 27.544.132-5  
Crt: 277.920.228-97

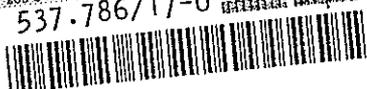


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOLICITAÇÃO Nº

537.786/17-0

FLÁVIA R. BRITTO PEREIRA  
SECRETARIA GERAL



JUCESP  
30 NOV 2017

JUCESP